



Edmundo Carvalho

Militante nº 3224

Azeitão, 30 de julho de 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ELEITORAL

Artigo 8º

(Eleição do Presidente da Direção Nacional do Partido)

4 - Os mandatos dos restantes órgãos **nacionais** do Partido, acompanham sempre o do Presidente do Partido.

Obs: **uma pequena alteração, mas importante. Como está, teriam de ser feitas também eleições regionais e distritais.**

Artigo 10.º

(Mesa da Convenção Nacional e do Conselho Nacional)

5 – Votam para a eleição da Mesa Nacional todos os delegados ao Congresso do Partido, bem como os seus membros por inerência, **sendo eleita a lista que obtiver a maioria dos votos validamente expressos.**

Obs: **por lapso não foi referida a forma de eleição deste órgão**